



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.975, DE 23 DE MAIO DE 2016.

**Dispõe sobre a criação de ponto de
táxi e dá outras providências.**

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, considerando que é de competência privativa do Município disciplinar a utilização de logradouros públicos, em especial quanto ao trânsito e o tráfego urbano, provendo os serviços de táxis e seus pontos de estacionamento, nos termos do art. 9º, II, "b" da Lei Orgânica do Município de Assis;

Considerando que, devido a existência de dois hotéis de grande porte instalados na altura do nº 1.630 da Avenida Rui Barbosa, além dos demais estabelecimentos comerciais no entorno, que conseqüentemente, recebem muitos hóspedes e visitantes que utilizam o serviço de táxi, há necessidade de disponibilizar nesse local o serviço de transporte de passageiros individualizado;

Considerando, ainda, que essa iniciativa é de interesse público, e encontra-se compatível com a demanda em face da população de Assis;

DECRETA:

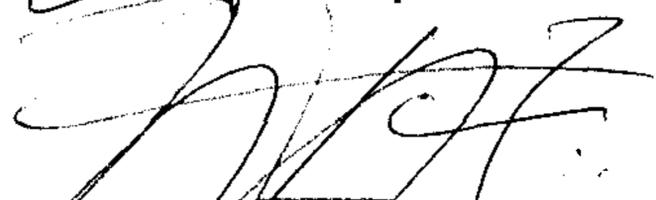
Art. 1º- Fica criado, em caráter precário, 01 (um) Ponto de Estacionamento de Táxi, tipo automóvel, com 05 (cinco) vagas, no lado ímpar da Rua Valverde, no trecho compreendido entre a Rua Santa Rosa e a Av. Rui Barbosa.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de maio de 2016.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOZA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 23 de maio de 2016.

PROT. 002208 CAMPEA M. ASSIS 21/05/2016 10:27